
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 3.081, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei nº 3.731/2015, considerando:

O relatório final da Comissão de Sindicância págs. 092 a 110, bem como o parecer jurídico, págs. 112 a 116, referente ao Processo de Sindicância instaurado pelo Decreto nº 331, de 19 de Setembro de 2023, e de acordo com a decisão proferida do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, a servidora **PALOMA BORGES FINI**, nos termos do artigo 10, inciso I da Lei nº 3.731/2015.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F3D33A37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2023. Edição 2903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>